

OK



PROCESSO INTERNO
Nº 043 / 2009 2010

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 30/11/2009

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2009

Ementa: *Denomina a ponte localizada no trecho entre a Fazenda Aparecida e Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares 'Prosperantes da Terra', com o nome do Senhor 'Hermínio Cassimiro Custódio'.*

Autoria: Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira.

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) de dois mil e nove (2009), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Hermínio Cassimiro Custódio nasceu em 16 de outubro de 1904 no hoje então conhecido município de dores do Rio Preto. Filho da Senhora Izabel Maria da Conceição e do, Cassimiro Antônio Custódio, sempre esteve ligado as atividades agropecuárias, sempre seguindo os passos de seus pais que desde muito cedo já compartilhava dos ensinamentos e experiências de uma vida de muito trabalho e honestidade.

Sr. Cassimiro teve pouco ou nenhuma oportunidade para os estudos, porém este fato não foi limitante para quem tinha a coragem e dedicação ao trabalho como constantes em sua vida.

Já adulto, casou-se com a Sr^a. Antonia Otília da Costa Custódio, formando ao longo de décadas uma numerosa família composta por seis filhos – Miguel Hermínio Custódio, Edson Hermínio Custódio, Hélio Hermínio Custódio, Cassimiro Hermínio Custódio, João Hermínio Custódio e Antônio Hermínio Custódio, além de muitos netos, dentre outros. Dedicado ao trabalho, o sustento da família vinha das atividades de pecuária e cafeicultura desenvolvidos no Córrego São Tiago – Cachoeira Alta, onde cultivava além do trabalho a convivência comunitária como exemplo a ser seguido por seus filhos.

Sr. Cassimiro faleceu aos 93 anos, em 20 de fevereiro de 1998, foi sepultado no cemitério do Distrito de São Tiago, terras onde construa e dedicou sua vida, deixando amigos, saudade e muitos ensinamentos.

Assim, relatado de forma simples, porém verdadeira, se pode afirmar que o saudoso Sr. Hermínio Cassimiro Custódio é merecedor desta homenagem que ora se propõe, e, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do mesmo.

Guaçuí-ES., 30 de novembro de 2009.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Vereador da CMG

Impresso em papel reciclado.

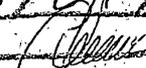
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2009

APROVADO
Em 05/04/10

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
1ª Votação

"Denomina a ponte localizada no trecho entre a Fazenda Aparecida e Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares 'Prosperante da Terra', com o nome do Senhor 'HERMÍNIO CASSIMIRO CUSTÓDIO.'"

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

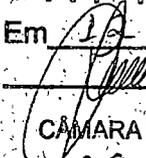
PROJETO DE LEI

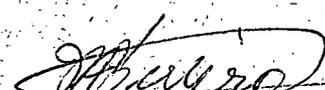
Art. 1º. Fica denominado a a ponte localizada no trecho entre a Fazenda Aparecida e Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares 'Prosperante da Terra', neste município, com o nome do Senhor **HERMÍNIO CASSIMIRO CUSTÓDIO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 30 de novembro de 2009.

APROVADO
Em 10/10/10

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
2ª Votação


MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Vereador da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Tel.: 28 3553 1540
FAX: 28 3553 3109 - comunicacaocg@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIDADE DE GUAÇUÍ — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES
FLS. 04

Bel. Jonathas Faria Junior



Françoisa Nolasco Faria
Fernanda Beatriz Faria Felício Gonçalves
— ESCRIVENTES JURAMENTADAS —

CARTÓRIO FARIAS
Jonathas Faria Junior
Oficial do Registro Civil
e Tab. de Notas
Françoisa Nolasco Faria
Fernanda Beatriz Faria Felício Gonçalves
Escritoras Juramentadas
Espírito Santo
Guaçuí

Certidão de Óbito N° -4.115-

CERTIFICO que, à fls. -98v- do livro n. -24º-C de registro de óbitos foi lavrado o assento de -HERMINIO CASSIMIRO CUSTÓDIO- falecido aos -20- de -fevereiro- de 1998- às -21:00- horas e -20' minutos, em -Santa Casa de Misericórdia desta cidade de Guaçuí-ES do sexo -masculino-, de cor -branca- profissão -aposentado- natural de -Estado do Espírito Santo-ES e residente -à Rua D. Eufrasia, 61 - Guaçuí-ES com -noventa e três anos- de idade, estado civil -viúvo- filh o- de -Cassimiro Antonio Custódio, falecido- profissão natural de e residente e de Da. -Izabel Maria da Conceição, falecida- profissão natural de e residente em

Foi declarante -Gilson Herminio Custódio-, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Paula Thereza Faria Felicia Boechat, que deu como causa da morte -"SEPTICEMIA, PNEUMONIA BACTERIANA, ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO"-

e o sepultamento feito no cemitério de -São Tiago, dist. de Guaçuí-ES - Guia nº 7.953-

Observações: -Deixou filhos maiores. Não deixou bens a inventariar. Era eleitor. Viúvo de Antonia Otília da Costa Custodio.-

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Nossa Senhora de Copacabana, 133 - Copacabana - RJ
12.º TAB. DE NOTAS
Rua do Rosário, 134 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
6.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosário, 173-A - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CARTÓRIO NELSON MONTEIRO
Rua Nestor Gomes, 285 - Centro - Vitória - E. Santo

Guaçuí, -26- de -fevereiro- de 1998.

O Oficial

JONATHAS FARIAS, J.B.
Oficial do Registro Civil
e Tab. de Notas

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 049/2008

Sala das Sessões, em 08.03.10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico

Sala das Sessões, em 08.03.10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2010

DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO TRECHO ENTRE A FAZENDA APARECIDA E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES PROPERANTE DA TERRA, COMO NOME DO SR. HERMINIO CASSIMIRO CUSTÓDIO.

Autoria: Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira

Pelo presente projeto de lei do legislativo, a ilustre Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira submete ao crivo do Plenário desta Casa de Leis a denominação de Ponte Hermínio Cassimiro Custódio, localizada na Fazenda Aparecida, conforme anunciado.

O setor de tributação informa que tal logradouro não está nominada.

Merece, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 08 de março de 2010.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 019/2009

Sala das Sessões, em 23/03/10



Secretário (a)

REMESSA

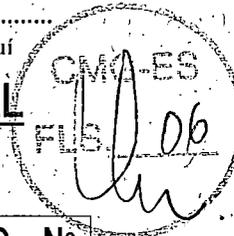
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 23/03/10


Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2009 – Denomina a Ponte Localizada no Trecho entre a Fazenda Aparecida e Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares ‘Prosperantes da Terra’, com o nome do Senhor ‘Hermínio Cassimiro Custódio’.”

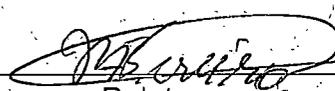
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2009, de autoria do Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

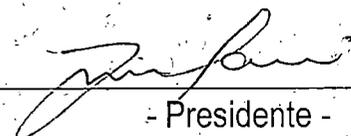
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 23 de Março de 2010.

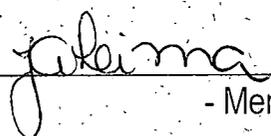
MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA


- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA


- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA


- Membro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/ME nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 3.731/2010

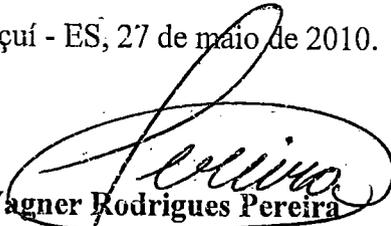
“Denomina a ponte localizada no trecho entre a Fazenda Aparecida e Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares “Prosperante da Terra”, com o nome do Senhor “HERMÍNIO CASSIMIRO CUSTÓDIO”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a ponte localizada no trecho entre a Fazenda Aparecida e Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares “Prosperante da Terra”, neste município, com o nome o Senhor **HERMÍNIO CASSIMIRO CUSTÓDIO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de maio de 2010.


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal


Mateus de Paula Marinho
Procurador Geral do Município